Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

14-384/2023

Abertura: **22 de junho de 2023 (quinta-feira) às 12:38:23 hs**

Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Assunto: **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA**

Unidade: **CMOPO - Gabinete da Presidencia**

Súmula/Objeto:

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23, de 22 de junho de 2023 que "Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO.",

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária	10/07/2023 17:33:02	10/07/2023 18:15:52
2	CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária	CMOPO - Gabinete da Presidencia	14/07/2023 13:12:37	14/07/2023 13:16:44
3	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Controle Interno	14/07/2023 13:16:53	17/07/2023 08:51:08
4	CMOPO - Controle Interno	CMOPO - Gabinete da Presidencia	07/08/2023 10:42:53	07/08/2023 11:08:23
5	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar	07/08/2023 11:08:33	28/08/2023 11:19:17
6	CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar	CMOPO - Gabinete da Presidencia	28/08/2023 11:19:26	28/08/2023 12:03:23
7	CMOPO - Gabinete da Presidencia	CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar	31/08/2023 13:00:54	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 384	22/06/2023	1	2	607259
2	Ofício 113	22/06/2023	2	3	607268
3	Justificativa 053	22/06/2023	2	5	607296
4	Proposta 053	22/06/2023	2	7	607318
5	Despacho Integrado 1	10/07/2023	1	9	622252
6	Parecer Técnico 002	14/07/2023	4	10	626828
7	Despacho Integrado 2	14/07/2023	1	14	626832
8	Despacho Integrado 3	14/07/2023	1	15	626847
9	Parecer Controle Interno 136	07/08/2023	3	16	643717
10	Despacho Integrado 4	07/08/2023	1	19	643722
11	Despacho Integrado 5	07/08/2023	1	20	643782
12	Despacho Integrado 6	28/08/2023	1	21	661071
13	Minuta de Projeto de Emenda Constitucional 034/23	28/08/2023	2	22	661319
14	Aviso de Publicação 2901	30/08/2023	1	24	664223
15	Aviso de Publicação 2420	30/08/2023	1	25	664803
16	Despacho Integrado 7	31/08/2023	1	26	666184

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
14-384/2023

No dia 22 de junho de 2023 às 12:38 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 14-384/2023 o presente processo, através de CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, referente a PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA (1668) com a finalidade de:

> PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23, de 22 de junho de 2023 que Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO.,
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS
CMOPO - Gabinete da Presidencia

Documento assinado eletronicamente por **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS**, **Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 22/06/2023 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **607259** e o código verificador **6DA06CC8**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 607259 v1

OFÍCIO N.º 113/23/GP/CMETOPO/RO **EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

AOS EXMOS. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE RO.

Assunto: **encaminhamento.**

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis a **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23, de 22 de junho de 2023 que Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO.,** para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vice-Presidente

ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM
1º Secretario

JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador Presidente**, em 10/07/2023 às 16:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson André da Silva**, **Vereador**, em 10/07/2023 às 17:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 10/07/2023 às 17:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 10/07/2023 às 17:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **607268** e o código verificador **1E7B123A**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 607268 v1

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23 **EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

A proposta de Emenda à Lei Orgânica municipal em tela, visa suprir a necessidade de Lei instituidora de benefício Constitucional comum a todo trabalhador.

A propositura surge frente a necessidade de garantir aos Agentes Políticos e Secretários Municipais o pagamento de direito social fundamental de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata garantido no Art. 7º, XVII da Constituição Federal (CF/88), porém conforme entendimento Jurisprudencial pacificado um dos requisitos é Lei local que as institua.

Trata-se de garantir o abono de férias aos que ainda não recebiam, respeitando as instruções orçamentarias e financeiras.

Ademais, a matéria vai ao crivo dos Senhores Edis para conhecer do tema e deliberarem sua legalidade e importância.

Pedimos pela aprovação do texto.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vice-Presidente

ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM
1º Secretario

JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
2º Secretário

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador Presidente**, em 10/07/2023 às 16:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson André da Silva**, **Vereador**, em 10/07/2023 às 17:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 10/07/2023 às 17:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 10/07/2023 às 17:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **607296** e o código verificador **1E9876BA**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 607296 v1

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23 **EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO:

Art. 1º Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 15 .....

XV - O subsídio, o salário, o 13º salário/subsídio e o terço de férias, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão fixados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, em conformidade com os artigos 29 V, VI, 39 § 4º, Art. 37 XI da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vice-Presidente

ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM
1º Secretario

JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**, **Vereador Presidente**, em 10/07/2023 às 16:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson André da Silva**, **Vereador**, em 10/07/2023 às 17:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique Ricardo Estevam**, **VEREADOR**, em 10/07/2023 às 17:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA**, **Vereador Vice Presidente**, em 10/07/2023 às 17:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **607318** e o código verificador **0233D63B**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 607318 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

14-384/2023

Data/Hora: **10/07/2023 17:33:02**
Origem: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Destino: **CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária (316)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue PLL para analise de impacto.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MAXIMIANO PRATES DA SILVA**, **CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 10/07/2023 às 17:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **622252** e o código verificador **D6F6C13B**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 622252 v1

PARECER Nº 002/CCEO/23

ASSUNTO: Alteração a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica.

PROCESSO: 384/2023

Aportou-se nesta coordenadoria o presente processo, em que a **Mesa Diretora**; solicita o manifesto com relação à alteração da redação do inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

Lei Orgânica - determina que:

Art. 15 – É de competência privativa da Câmara Municipal:

XV – O subsídio, 13º Salário, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão fixados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, sendo que o subsídio e 13º salário dos Vereadores serão fixados através de Resolução Legislativa, assegurada a revisão geral anual em conformidade com os artigos 29 V, VI, 39 § 4º, Art. 37, X, XI da Constituição Federal." **(alterada pela Emenda a Lei Orgânica nº 015 de 24 de dezembro de 2002), (alterada pela Emenda a Lei Orgânica nº 024 de 05 de junho de 2012)**.

Verificando na Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 053/23 de 22 de junho de 2023 – ID: 607318, enviada a essa coordenadoria; notamos que no Art. 37 cita o inciso XI e na Lei Orgânica discrimina também o inciso X do referido artigo conforme acima citado.

ID: 626828 e CRC: 94AE441E

No inciso X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que se trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Os vereadores não acompanham a revisão geral anual no que se refere à fixação do subsídio; pois não se utiliza essa regra, uma vez que a legislatura atual fixa para a subsequente através de lei específica.

Vejamos na Constituição Federal no Art. 29... inciso VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmara Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:.

Em análise, afirmamos que a Legislatura atual fixa o subsídio para a Legislatura subsequente conforme discrimina o artigo acima citado.

E com relação ao 1/3 Férias; o Art. 39 ..., § 4º - O membro de Poder, o detentor de mandado eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Vejamos a alteração no inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica Municipal irá corrigir o disparate com relação ao inciso X do Art. 37, no que se refere à revisão geral anual.

Em relação à fixação de 1/3 Férias, conforme expressamente demonstrado no inciso XI do artigo acima citado, os vereadores farão jus ao recebimento, desde que seja para a legislatura subsequente.

ID: 626828 e CRC: 94AE441E

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Estância Turística Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária

Assim sendo concluímos que: **a conversão de 1/3 Férias é estendida aos vereadores, desde que seja para a legislatura subsequente, ou seja: Legislatura de 2025 a 2028; uma vez que a legislatura atual não pode legislar em causa própria e não está previsto na lei em vigor**, salvo decisão da Srª. Presidente desta Casa de Leis.

Este é o parecer.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Julho de 2023.

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coordª Contábil. e Exec. Orçamentária
Port. nº 002/GP/PLETOPO/RO/19

ID: 626828 e CRC: 94AE441E

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	**002**	**14/07/2023**

ID: **626828**
CRC: **94AE441E**
Processo: **14-384/2023**
Usuário: **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA**
Criação: **14/07/2023 13:09:54** Finalização: **14/07/2023 13:12:20**

Processo

Documento

MD5: **FE6E1CF385B91BF2251C0D8309CF5652**

SHA256: **F01F53A5A1F31601A768538B4A63186DB749503554182ABF3D8F4DAEDBAAEABE**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 002/CCEO/23.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/07/2023 13:09:54

ASSUNTOS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA	14/07/2023 13:09:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	14/07/2023 13:12:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 626828 e o CRC 94AE441E.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

14-384/2023

Data/Hora: **14/07/2023 13:12:37**
Origem: **CMOPO - Coord. Contábil e Execução Orçamentária (316)**
Destino: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Parecer nº 002/CCEO/23.

Documento assinado eletronicamente por **OLDEMBERG ANDERSON MOURA DA SILVA**, **Técnico em Contabilidade**, em 14/07/2023 às 13:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **626832** e o código verificador **C25CD10E**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 626832 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

14-384/2023

Data/Hora: **14/07/2023 13:16:53**
Origem: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Destino: **CMOPO - Controle Interno (319)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Após conhecimento da presidência, segue para controle interno.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

Documento assinado eletronicamente por **MAXIMIANO PRATES DA SILVA**, **CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 14/07/2023 às 13:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **626847** e o código verificador **546A74F3**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 626847 v1

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 136/2023

ASSUNTO: ANÁLISE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23.

EMENTA DO PROJETO: Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO, passando a vigorar com o seguinte texto.

I – RELATÓRIO

De autoria do Poder Legislativo – Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Vereadores: ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente, ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA – Vice-Presidente, ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM - 1º Secretário, JEFERSON ANDRÉ DA SILVA – 2º Secretário, o presente Projeto de Lei Legislativo foi protocolado e aberto processo n. 14-384/2023, junto ao Setor de Protocolo do Poder Legislativo no dia 22 de junho de 2023.

II - ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2.1 – Dos aspectos da Proposição em relação à forma prescrita em Lei

Conforme o teor do art. 13 e 15 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, trata-se de matéria de competência da Câmara Municipal, a partir iniciativa do Poder Legislativo do Município.

O Projeto de Lei consta instruído com Exposição de Motivos, **Parecer Contábil** (datado de 14/07/2023), sendo esses os documentos anexos necessários para análise e tramitação a Proposição.

O Projeto foi devidamente publicado na pauta com 3 (três) dias de antecedência, de maneira a garantir o princípio da publicidade e com observância do Art. 99, do Regimento Interno da Casa.

2.2 – Dos aspectos da Proposição em relação ao mérito administrativo

De autoria do Poder Legislativo – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - Presidente, ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA – Vice-Presidente, ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM - 1º Secretário, JEFERSON ANDRÉ DA SILVA – 2º Secretário, a presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica, Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO do Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

O Projeto respeita as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, **haja vista a colação do projeto e do parecer contábil favorável (ID 626828).**

Acerca das disposições da LOM pertinentes a matéria, destacam-se:

> Art. 15. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:
>
> XV – O subsídio, 13º Salário, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão fixados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, sendo que o subsídio e 13º salário dos Vereadores serão

> fixados através de Resolução Legislativa, assegurada a revisão geral anual em conformidade com os artigos 29 V, VI, 39 § 4º, Art. 37, X, XI da Constituição Federal." (alterada pela Emenda a Lei Orgânica nº 015 de 24 de dezembro de 2002), (alterada pela Emenda a Lei Orgânica nº 024 de 05 de junho de 2012).

A relevância desta questão acabou por levar o Supremo Tribunal Federal (SFT) a se manifestar sobre o tema e transformá-lo em repercussão geral como "TEMA 484". Instado pelo Recurso Extraordinário 650.898, do Estado do Rio Grande do Sul, a Corte Máxima fixou o entendimento de que não há impedimento constitucional nas leis municipais que concedam aos agentes políticos o recebimento de 13º salário e adicional de férias, bastando a sua regular previsão na Lei Orgânica Municipal.

Assim, após análise, destaca-se que PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA, está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal, referente ao gasto com Pessoal, respeita todos os limites constitucionais. Desta feita, opina-se pela regular tramitação, devendo seguir os ditames legais, seguindo para conhecimento do plenário e posterior tramitação as Comissões Permanentes e a Assessoria Jurídica para parecer.

É o entendimento do Controle Interno.

ID: 643717 e CRC: 29A8C88B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Controle Interno	**136**	**07/08/2023**

ID: **643717**
CRC: **29A8C88B**
Processo: **14-384/2023**
Usuário: **OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA**
Criação: **07/08/2023 10:41:11** Finalização: **07/08/2023 10:42:28**

Processo

Documento

MD5: **6BC193567D96E5D26E5F16BF62788B08**

SHA256: **BAA489462CBBB86AEECEFA980DBFA3B0EEEAA9A0DF40583E20B95364493B81A0**

Súmula/Objeto:

ANÁLISE SOBRE PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 053/23.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/08/2023 10:41:11

ASSUNTOS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA	07/08/2023 10:41:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA	Secretário do Controle Interno	07/08/2023 10:42:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 643717 e o CRC 29A8C88B.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

14-384/2023

Data/Hora: **07/08/2023 10:42:53**
Origem: **CMOPO - Controle Interno (319)**
Destino: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Finalidade: **()**

Despacho:

segue parecer para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **OLCYMAR GALIMBERTI DA SILVA**, **Secretário do Controle Interno**, em 07/08/2023 às 10:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **643722** e o código verificador **D529A4AF**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 643722 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

14-384/2023

Data/Hora: **07/08/2023 11:08:33**
Origem: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Destino: **CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (313)**
Finalidade: **()**

Despacho:

APÓS PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA SEGUE PROCESSO PARA CONHECIMENTO EM PLENÁRIO.

Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ APARECIDA COLOMBO**, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 07/08/2023 às 11:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **643782** e o código verificador **D8DA6DBF**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 643782 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

14-384/2023

Data/Hora: **28/08/2023 11:19:26**
Origem: **CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (313)**
Destino: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Finalidade: **()**

Despacho:

DEVOLUÇÃO PARA PROMULGAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOARES GUEDES** , **DIR. LEGISL. APOIO AS COM. PERMANENTES**, em 28/08/2023 às 11:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **661071** e o código verificador **60A17EE1**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 661071 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 034/23 **de 28 de agosto de 2023.**

Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO:

Art. 1º Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 15 .....

XV – O subsídio, o salário, o 13º salário/subsídio e o terço de férias, do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Vereadores serão fixados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, em conformidade com os artigos 29 V, VI, 39 § 4º, Art. 37 XI da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Vice-Presidente

ANDRÉ HENRIQUE RICARDO ESTEVAM
1º Secretario

JÉFERSON ANDRÉ DA SILVA
2º Secretário

ID: 661319 e CRC: B01E703A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Emenda Constitucional	**034/23**	**28/08/2023**

ID: **661319**
CRC: **B01E703A**
Processo: **14-384/2023**
Usuário: **MAXIMIANO PRATES DA SILVA**
Criação: **28/08/2023 12:21:58** Finalização: **28/08/2023 12:44:54**

Processo

Documento

MD5: **C3EB0470BCB79184736555F75C0D802F**

SHA256: **E35A9442DF517B618712EE5246F23D6C4F36E25DA59F05310AE9FBD7F373FAF8**

Súmula/Objeto:

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 034/23, (ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XV DO Art. 15 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO).

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/08/2023 12:21:58

ASSUNTOS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA	28/08/2023 12:21:58

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2901	30/08/2023	664223
Aviso de Publicação 2420	30/08/2023	664803

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andre Henrique Ricardo Estevam	VEREADOR	28/08/2023 12:52:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Jeferson André da Silva	Vereador	28/08/2023 12:59:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	Vereador Presidente	28/08/2023 13:03:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA	Vereador Vice Presidente	29/08/2023 20:11:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 661319 e o CRC B01E703A.

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2901
Data da Publicação: 30/08/2023

Referência: (EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 034/23 de 28 de agosto de 2023 - CMOPO.

Processo Administrativo: 384/2023

Ementa:
Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica
do Município de Ouro Preto do Oeste RO

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 30/08/2023 às 08:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **664223** e o código verificador **BB895455**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Minuta de Projeto de Emenda Constitucional 034/23	28/08/2023	661319

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 664223 v1

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2420
Data da Publicação: 30/08/2023

Referência: Minuta de Projeto de Emenda Constitucional 034/23 de 28/08/2023 (ID 661319)
Processo Administrativo: 384/2023

Ementa: Altera a redação do inciso XV do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste RO.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de agosto de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**, **Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 30/08/2023 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **664803** e o código verificador **4A698DDB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Minuta de Projeto de Emenda Constitucional 034/23	28/08/2023	661319

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 664803 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

14-384/2023

Data/Hora: **31/08/2023 13:00:54**
Origem: **CMOPO - Gabinete da Presidencia (314)**
Destino: **CMOPO - Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar (313)**
Finalidade: **()**

Despacho:

CUMPRIDA TODAS AS REGRAS QUANTO AS PUBLICAÇÕES, SEGUE PROCESSO PARA ARQUIVAMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ APARECIDA COLOMBO**, **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 31/08/2023 às 13:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **666184** e o código verificador **610F84DC**.

Referência: Processo nº 14-384/2023. Docto ID: 666184 v1